
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 1379-2023 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1379/2023

Institui Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO de CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – (PME).

Art. 2º. A Comissão Coordenadora será instituída pelos representantes da sociedade civil a seguir mencionados:

I – Mari Lúcia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

II – Fabiana Cristina Brum de Carli – Representante do Poder Executivo (CME);

III – Silvia Aparecida Kopik Cattâneo- Representante dos Diretores e Coordenadoras Pedagógicas das Escolas Municipais (CME);

IV – Gabriel Busanello – Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino;

V – Cristiane Ângela Verdi – Representante dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CME);

VI – Aldonir Antônio Zuconelli - Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos;

VII – Emeliane Moreira Leopoldino Especial - Representante de Instituições de Educação Especial

VIII – Neiva Mafioletti – Representante do Conselho Tutelar;

IX – Claudia Grosseli Lemos Criança - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

X- Solange Dalastra – Representante da Rede Estadual de Ensino (Documentação Escolar);

XI – Pedro Reinaldo de Oliveira – Representante da Câmara de Vereadores;

XII – Deivid Melotto – Representante das Instituições de Ensino Superior;

XIII – Kharyn Fezer - Representante das Escolas Particulares.

Art. 3º. A Equipe Técnica será constituída pelos coordenadores das Secretaria de Educação, Administração, Finanças e Planejamento, sendo que a primeira delas terá o encargo de coordená-la:

I - Zeloir Aparecida Scabeni Mendes;

II- Kelli Casgrande;

III- Denise Maria Camilo;

IV- Luciani Monteiro Cenci;

V- Jovani Martins;

VI- Roberto Alencar Przendziuk;

VII – Viviane da Costa

Art. 4º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - Elaborar proposta de trabalho para o monitoramento e avaliação das 20 metas do Plano Municipal de Educação – previstas na Lei Municipal nº 3.434/2015;

II - Estruturar a análise situacional da realidade considerando as metas previstas;

III - Propor ao Executivo projeto de Lei para alterações e/ou modificações quando necessário nas ações e metas previstas do PME, após monitoramento e análise da Comissão Coordenadora.

Art. 5º. Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

I – Mobilizar a Sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas no PNE e PME;

II – Monitorar e avaliar as metas do Plano Municipal de Educação e propor modificações quando se fizer necessário;

III - Acompanhar a execução e o cumprimento das metas estabelecidas no PME.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 995/2021 de 06 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE NOVEMBRO de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi

Código Identificador:753BDE8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2023. Edição 2891

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>